

# Diário da Justiça

Nº 5554

ANO XLIV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2000

EDIÇÃO DE HOJE - 108 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	06
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	09

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	15
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	15
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	47

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	85
INTERIOR .....	90
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 15 da Lei Estadual nº 12.825, de 28 de dezembro de 1.999, resolve

### AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

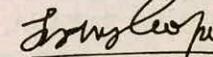
#### SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.93.00	00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

#### CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b>					<b>R\$ 40.000,00</b>

Curitiba, 12 de janeiro de 2000

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 005 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.450/98, resolve  
**DECRETAR**

regime de exceção na Comarca de Matelândia, no período de 02 de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e  
- (41) 350-2103;  
FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente  
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Vice - Presidente  
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA  
Corregedor da Justiça  
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Antonio Prado Filho  
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente  
Des. Altair Paltucci  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Sidney Mora  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Jesus Sarrão - Presidente  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeiro  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**5ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Hélio Engelhardt  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

**6ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Corderio Cléve  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Pacheco Rocha - Presidente  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Vidal Coelho  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Nério Spessato Ferreira  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Troiano Netto - Presidente  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Paltucci  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Wanderlei Resende  
Des. Octávio Valeiro  
Des. Sidney Mora  
Des. Dilmar Kessler  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Accácio Cambi - Presidente  
Des. Newton Luz  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Antonio Lopes de Noronha  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Corderio Cléve  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Oto Sponholz - Presidente  
Des. Tadeu Costa  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Trotta Telles  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Nunes do Nascimento - Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Tadeu Costa  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE  
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE  
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL  
DES. ACCÁCIO CAMBI  
DES. MOACIR GUIMARÃES  
DES. OCTAVIO VALEIRO  
DES. ANTONIO PRADO FILHO  
DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Paltucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Corderio Cléve  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira

**TRIBUNAL PLENO**  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Paltucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Corderio Cléve  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.  
— Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

**TRIBUNAL PLENO**  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Troiano Netto  
Des. Darcy Nasser de Melo  
Des. Altair Paltucci  
Des. Tadeu Costa  
Des. Accácio Cambi  
Des. Pacheco Rocha  
Des. Trotta Telles  
Des. Moacir Guimarães  
Des. Ulysses Lopes  
Des. Clotário Portugal Neto  
Des. Vidal Coelho  
Des. Newton Luz  
Des. Carlos Hoffmann  
Des. Telmo Chereim  
Des. Ângelo Zattar  
Des. Antonio Gomes da Silva  
Des. Jesus Sarrão  
Des. Fleury Fernandes  
Des. Cyro Crema  
Des. Hélio Engelhardt  
Des. Regina Afonso Portes  
Des. Corderio Cléve  
Des. Antonio Prado Filho  
Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX: - (41) 350-2000  
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264  
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente  
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente  
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MARIO RAU - Presidente  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
Sala "Des. Aurélio Feljo"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto"  
DRA. ROSANA FACHIN  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. ROGERIO COELHO  
Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
Sala "Des. Aurélio Feljo"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. TURI MARON FILHO - Presidente  
DR. ARNO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. MENDES SILVA - Presidente  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO  
DR. RAITANI CONDESSA  
Sala "Des. Aurélio Feljo"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente  
DR. SERGIO ARENHART  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. MARIO RAU - Presidente  
DR. DUARTE MEDEIROS  
DR. RONALD SCHULMAN  
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO  
DR. TURI MARON FILHO  
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR  
DR. EDSON VIDAL PINTO  
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA  
2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. MORAES LEITE  
DR. CRISTO PEREIRA  
DR. MENDES SILVA  
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO  
DRA. ANNY MARY KUSS  
DR. RAITANI CONDESSA  
DRA. ROSANA FACHIN

**3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS  
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente  
DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA  
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO  
DR. MIGUEL PESSOA FILHO  
DR. PRESTES MATTAR  
DR. ROGERIO COELHO  
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES  
**4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente  
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI  
DR. SÉRGIO ARENHART  
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO  
DRA. DULCE MARIA CECCONI  
DR. RUY CUNHA SOBRINHO  
DR. COSTA BARROS  
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. WALDOMIRO NAMUR  
Sala "Des. Aurélio Feljo"  
QUINTAS - FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DR. ELI SOUZA  
DR. MILANI DE MOURA  
DR. IDEVAN LOPES  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS - FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente  
DR. HIROSE ZENI  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente  
DRA. CONCHITA TONICHOLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. AIRVALDO STELA ALVES  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS - FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. HIROSE ZENI  
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA  
DR. MUNIR KARAM  
DR. CUNHA RIBAS  
DR. WALDOMIRO NAMUR

**2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS  
DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente  
DR. ELI DE SOUZA  
DR. CAMPOS MARQUES  
DR. MILANI DE MOURA  
DRA. CONCHITA TONICHOLO  
DR. ERACLES MESSIAS  
DR. IDEVAN LOPES  
DR. AIRVALDO STELA ALVES

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS  
**2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS**  
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS  
**4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS**  
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
**1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS**  
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS**  
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto  
Diretor Geral  
  
José Luiz da Rocha  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -  
CEP: 80035050  
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970  
PABX: - (41) 352-2477  
Direto: - (41) 352-2388  
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074  
Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).  
Fax Protocolo: - (41) 253-4302  
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00  
Anual S/ Remessa Postal.....100,00  
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00  
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00  
Anual S/ Remessa Postal.....60,00  
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50  
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)  
Unidade.....0,10

agosto a 31 de dezembro de 1999.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.

*Sydney Ditrich Zappa*

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0036 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o lançamento do projeto: "Juizados Especiais - Operação Litoral 1999/2000", no período de 18/12/1999 a 18/03/2000, resolve

**I - INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, dos magistrados abaixo relacionados:

- a) ILDA ELOISA CORREA BARBIERI,  
Juíza de Direito da Comarca de Antonina
- b) JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON,

- Juiz de Direito da Comarca de Morretes
- c) NOEDI BITTENCOURT MARTINS,  
Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba
- d) PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES,  
Juíza de Direito da Comarca de Matinhos

**II - ASSEGUAR**

aos referidos magistrados o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes, em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.

*Sydney Ditrich Zappa*

**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0037 - D.M.**

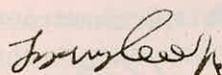
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45.450/98, resolve

**DESIGNAR**

a Doutora LUCIANE PEREIRA RAMOS, Juíza Substituta da 31ª Seção

Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira, para funcionar, no período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 1999, no regime de exceção decretado na Comarca de Matelândia.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0038 - D.M.**

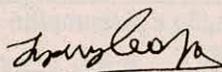
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 838/2000, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora DÉBORA CARLA PORTELA, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar da sede no dia 04 de janeiro do ano em curso, para presidir audiências nos autos infra citados, em trâmite pelas Comarcas adiante relacionadas:

	Data	Comarca	Autos nº	Tipo
a)	04/01/2000	Dois Vizinhos	nº 198/99	Processo Crime
b)	04/01/2000	Dois Vizinhos	nº 178/99	Processo Crime
c)	07/01/2000	Realeza	nº 54/99	Ação Cautelar de Busca e Apreensão de Menores
d)	07/01/2000	Realeza	nº 57/99	Ação Cautelar

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0039 - D.M.**

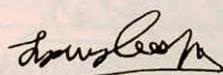
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 837/2000, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora FABIANA PASSOS DE MELO, Juíza Substituta da 52ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Castro, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências de réus presos, em trâmite pelas Comarcas infra citadas:

	Data	Comarca	Autos nº	Motivo
a)	05/01/2000	Jaguariaíva	64/99	inquirição de testemunhas arroladas pelo Ministério Público - Réu Preso <i>Antônio Célio de Oliveira</i>
b)	07/01/2000	Pirai do Sul	31/99	inquirição de testemunhas arroladas pelo Ministério Público - Réus Presos <i>Reni Czarnesck de Mello e Marcelo Alves Carneiro</i>

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

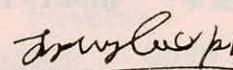
PORTARIA Nº **0040 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 839/2000, resolve

**AUTORIZAR**

a Doutora KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz, a se afastar da sede no dia 05 de janeiro do ano em curso, para presidir audiência de inquirição de testemunhas da acusação, nos autos nº 028/99, em que é réu preso *José Edson Moreira*, em trâmite pela Comarca de Sengés.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0041 - D.M.**

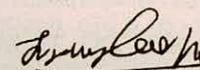
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 835/2000, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor MARCOS VINICIUS CHRISTO, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, a se afastar da sede nos dias abaixo discriminados, para presidir audiências nos autos adiante citados:

	Data	Comarca	Finalidade
a)	12/01/2000	Imbituva	destituição pátrio poder e colocação família substituta - criança abrigo provisório - oitiva genitores
b)	12/01/2000	Imbituva	busca e apreensão de crianças - audiência de justificação
c)	13/01/2000	Prudentópolis	inquirição testemunhas acusação - réu preso
d)	18/01/2000	Teixeira Soares	inquirição testemunha acusação - réu preso
e)	19/01/2000	Imbituva	inquirição testemunha acusação - réu preso
f)	20/01/2000	Prudentópolis	inquirição testemunhas acusação - réu preso

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0042 - D.M.**

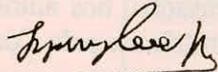
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 696/2000, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES, Juíza de Direito da Comarca de Teixeira Soares, a celebrar o casamento civil de ANDRÉA KLANK e LUIZ RICARDO BERLEZE, a realizar-se no dia 19 de fevereiro do ano em curso, nesta Comarca.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0043 - D.M.

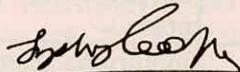
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 852/2000, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos de Ação Penal infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Fazenda Rio Grande, em virtude das férias da titular, Doutora Paula Priscila Candeo Haddad Figueira:

	Data	Autos nº	Motivo
a)	07/01/2000	404/99	oitiva de testemunha da defesa - Réu preso Josias Benedito Meira
b)	07/01/2000	402/99	oitiva de testemunha da defesa - Réu preso Florindo M. Santos
c)	14/01/2000	49/99	juízo (Juri) - Réu preso Olivir da Luz R. Pontes
d)	21/01/2000	415/99	oitiva de testemunha da acusação - Réu preso Elizeu Lopes Rossi
e)	21/01/2000	69/99	oitiva de testemunha da acusação - Réu preso Valdemar F. Nunes
f)	21/01/2000	421/99	interrogatório - Réu preso Luiz A. Leite
g)	28/01/2000	422/99	interrogatório - Réu preso Clayton de Azevedo

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0044 - D.M.

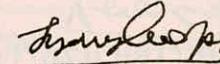
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 853/2000, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza Substituta da 46ª

Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar da sede nos dias 06, 13, 20 e 27 de janeiro do ano em curso, para presidir audiências de réus presos, em trâmite pela Comarca de Pinhais, em virtude das férias da titular, Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

PORTARIA Nº 0045 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 854/2000, resolve

**A U T O R I Z A R**

a Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, Juíza Substituta da 46ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para presidir audiências nos autos de Ação Penal infra relacionados, em trâmite pela Comarca de Piraquara, em virtude das férias da titular, Doutora Elizabeth de Fatima Nogueira Calmon de Passos:

	Data	Autos nº	Motivo
a)	04/01/2000	085/98	instrução e julgamento - Réu preso Alfredo Schernner
b)	04/01/2000	059/99	instrução e julgamento - Réu preso Evandro Menezes Ribeiro
c)	04/01/2000	109/99	instrução e julgamento - Ré presa Sonia da Silva Agrela
d)	04/01/2000	074/99	oitiva de 02 (duas) testemunhas da defesa e instrução e julgamento - Réus presos Marcos Roberto Lupadella e Aleksandro Ribeiro
e)	11/01/2000	108/99	instrução e julgamento - Réu preso Edson Bento dos Santos
f)	11/01/2000	086/99	instrução e julgamento - Réu preso Afonso Maria Militão
g)	18/01/2000	093/99	inquirição de testemunhas da acusação - Réu preso Adriano Torres
h)	18/01/2000	102/99	inquirição de 02 (duas) testemunhas da acusação - Réu preso Raphael Achilles Costa

i)	18/01/2000	059/99	oitiva de 03 (três) testemunhas da defesa e instrução e julgamento - Réu preso Evandro Menezes Ribeiro
l)	18/01/2000	C.P nº 552/99	inquirição de 01 (uma) testemunha da acusação - Réu preso Sérgio Rodrigues dos Santos
l)	18/01/2000	C.P nº 570/99	inquirição de 02 (duas) testemunhas da acusação - Réu preso Silvestre Gomes da Silva
m)	18/01/2000	C.P nº 1/2000	inquirição de 01 (uma) testemunha da acusação - Réus presos Alexandre Cividanes e outros
n)	18/01/2000	C.P nº 2/2000	interrogatório - Réu preso Marcio Sampaio Zanine
o)	18/01/2000	C.P nº 1/2000	inquirição de 01 (uma) testemunha da acusação - Réus presos Alexandre Cividanes e outros
p)	25/01/2000	C.P nº 568/99	inquirição de 01 (uma) testemunha da acusação - Réus presos Orlando Renilson Marcondes e Edson Marçal
q)	25/01/2000	C.P nº 569/99	inquirição de 01 (uma) testemunha da acusação - Réus presos João Eudes Marcondes da Trindade e outros

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

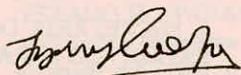
PORTARIA Nº **0046 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **134.155/99**, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **JOÃO LUIZ DE TOLEDO PASTORELLI**, Juiz Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 1999, a partir de 07 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

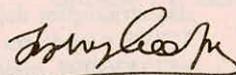
PORTARIA Nº **0047 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **841/2000**, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor **OLIVIO GAMBOA PANUCCI**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 1º período de 2000, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0048 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **1.373/2000**, resolve

**DESIGNAR**

os magistrados, abaixo relacionados, para:

Magistrado	Comarca / Vara
a) <b>DIOCÉLIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO</b> , Juíza de Direito da	funcionar nos autos de Processo Crime nº <b>022/99</b> , em que figura como réu <i>Messias Rodrigues Pugas</i> , em trâmite pela

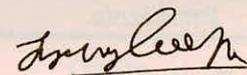
Comarca de Peabiru

Comarca de Iretama, em virtude do impedimento da Juíza Substituta da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, Doutora **Roberta Carmem Scramim**

b) **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba

funcionar nos autos de Reintegração de Posse nº **88/99**, em que é requerente *Espólio de Arno Feliciano de Castilho e outra* e requerido *Waldemar Ferreira de Lima* e sua mulher *Laide Ferreira de Lima*, em trâmite pela 19ª Vara Cível da mesma comarca, em virtude da suspeição manifestada pelo Juiz de Direito Designado, Doutor **Oswaldo Nallim Duarte**

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0049 - D.M.**

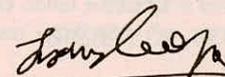
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **105.525/99**, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor **JULIANO ALBINO MÂNICA**, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, para, a partir de 05 de outubro de 1999:

I -	atuar nos processos ímpares da Vara Cível da referida comarca
II -	auxiliar, respeitada a sua disponibilidade, o Juízo da Vara Criminal, na condução dos processos afeitos ao Juizado Especial daquela comarca

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº **0050 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**I - INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 12 de janeiro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, da Doutora **SANDRA BAUERMANN**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de

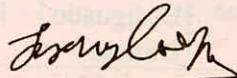
Toledo, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 643/2000, resolve

## II - DESIGNAR

a referida magistrada para, a partir da data supracitada, atender os serviços da Comarca de Toledo e os casos urgentes da Comarca de Corbélia.

Curitiba, 12 de janeiro de 2000.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

## SECRETARIA

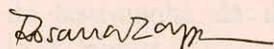
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000069

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136254/99, resolve

### CONCEDER

a **ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI CAMARGO**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 20 de dezembro de 1999, com base no artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000



**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
Secretária em exercício

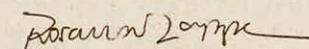
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000070

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135058/99, resolve

### CONCEDER

a **LUCIANE FRANÇA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento Judiciário, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 14 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000



**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
Secretária em exercício

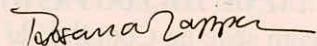
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000071

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso

## CONCEDER

a **INAH RIBEIRO DE SOUZA**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a partir de 01 de fevereiro de 2000, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.01.93 e 31.12.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000



**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
Secretária em exercício

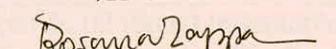
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000072

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 137067/99, resolve

### CONCEDER

a **NARCIZO SANTANA OLIVEIRA**, Oficial de Justiça da Comarca de Curitiba, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 20 de dezembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000



**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
Secretária em exercício

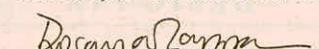
### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000073

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135264/99, resolve

### CONCEDER

a **PAULINO MACIEL**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de novembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000



**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
Secretária em exercício

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 000074

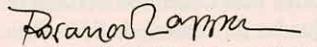
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135191/99, resolve

## CONCEDER

a CHEILA MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria Estadual de Educação, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 10 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

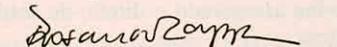
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00075

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136844/99, resolve

## CONCEDER

a GENI COSTA BICALHO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de janeiro de 2000, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 03.09.92 e 02.09.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

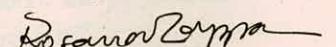
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00076

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 429/2000, resolve

## CONCEDER

a MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 17 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

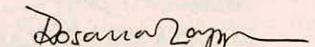
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00077

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 736/2000, resolve

## AUTORIZAR

MARISE SOVINSKI DE MORAES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 10 de janeiro de 2000, os cento e trinta e quatro (134) dias restantes de licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 1551/99, correspondente ao decênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.07.81 e 15.07.91.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

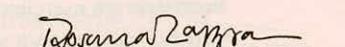
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00078

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110571/99, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 1854 de 12 de novembro de 1999, que autorizou ROSENEIDE GOMES MACHADO a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

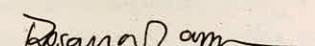
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00079

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135803/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a MOISES FERREIRA DANGUI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Piraquara, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

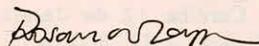
ORDEM DE SERVIÇO Nº00080

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134907/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **LUIZ FABIANO DA SILVA**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

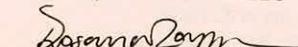
ORDEM DE SERVIÇO Nº00081

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 133867/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **NELISE NICOLAU DALLEDONNE**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

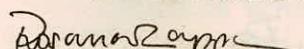
ORDEM DE SERVIÇO Nº00082

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 127460/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **DURCILIA DE MATOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

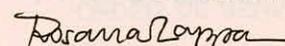
ORDEM DE SERVIÇO Nº00083

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134606/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de dezembro de 1999, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.10.88 e 04.10.93, autorizados pela Ordem de Serviço nº 2095/99, a **MARIA BEATRIZ DIEDRICH**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os trinta e oito (38) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

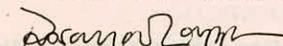
ORDEM DE SERVIÇO Nº00084

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 136493/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 24 de dezembro de 1999, os dias restantes da licença especial autorizados pela Ordem de Serviço nº 1856/99 a **NEUSA MARIA DOS SANTOS**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 28.11.88 e 27.11.93, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

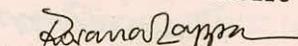
ORDEM DE SERVIÇO Nº00085

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 411/2000, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **ROGERIO PIZAIA DE OLIVEIRA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

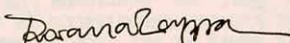
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00086

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 733/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **GILDA MARINA HERINGER**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

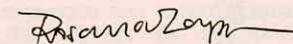
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00087

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob 939/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de janeiro de 2000, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, autorizados a **IVANILDO JOSÉ LOPES**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

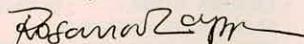
  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00088

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134508/99, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias do servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
JÓÃO IZIDORO RIBEIRO FILHO	22.12.1999	1999	28
DARLEI MURASKI	22.12.1999	1999	21

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

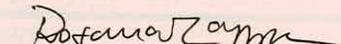
## ORDEM DE SERVIÇO Nº 00089

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 432/2000, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **SANDRA MARIA FALCÃO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

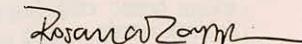
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00090

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 128505/99, resolve

## SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de dezembro de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a **NILSON RIBEIRO DE SOUZA**, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de Janeiro de 2000

  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

## SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

### CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

#### ASSENTO Nº 01/99

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, tendo em vista a sessão realizada em 09 de setembro de 1999, e

Considerando, que o regulamento do concurso para o preenchimento dos cargos de Secretário, Oficial de Justiça e Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, aprovado por este Conselho em data de 1º de outubro de 1996, faz previsão de que as inscrições serão realizadas na Secretaria da Direção do Fórum, no prazo do edital;

Considerando, que o prazo do edital, fixado em cinco (05) dias, é exíguo e, por isso, impede que se dê ao certame a publicidade necessária para propiciar a inscrição dos candidatos interessados,

RESOLVE ASSENTAR:

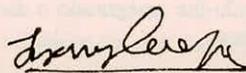
a) a partir da publicação do presente ato, o prazo de inscrição para o concurso dos cargos do quadro dos Juizados Especiais do Estado do Paraná é de vinte (20) dias;

b) Fica, de consequência, revogado parcialmente o art. 4º do Regulamento aprovado na sessão do Conselho de Supervisão do dia 1º de outubro de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

art. 4º - "As inscrições ficarão abertas pelo prazo de vinte (20) dias e serão realizadas na Secretaria da Direção do Fórum, devendo o candidato, nessa oportunidade, preencher os seguintes requisitos: ..."

Estiveram presentes à sessão os Desembargadores: Haroldo Bernardo da Silva Wolff, Osiris Antonio Jesus Fontoura e os Juizes Luiz Fernando Tomasi Keppen, Francisco Luiz Macedo Júnior, José Carlos Dalacqua e Roberto de Vicente.

Curitiba, 13 de outubro de 1999.



DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente do Conselho de Supervisão

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 13-01-2000

Relação No. 2000.00007 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
MARINO MORGATO	001	0151138-0

## DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0151138-0 HABEAS CORPUS CIVEL

PROCOLO : 2000/30  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : 3A VARA CIVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9400000350 REPARAÇÃO DE DANOS  
IMPETRANTE : BEL. MARINO MORGATO  
PACIENTE : WALSH GOMES FERNANDES  
: WALTER GOMES  
ADVOGADO : MARINO MORGATO  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA  
ÓRGÃO JULGADOR : TERCEIRA CÂMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ DOMINGOS RAMINA

## VISTOS.

1. TRATA-SE DE HABEAS CORPUS IMPETRADO PELO DOUTOR MÁRIO MORGATO, EM FAVOR DE WALSH GOMES FERNANDES E WALTER GOMES FERNANDES.

O IMPETRANTE REQUER A CONCESSÃO DA ORDEM, EM CARÁTER LIMINAR, PARA SUSTAR O CUMPRIMENTO DA ORDEM DE PRISÃO CIVIL, DECRETADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, EM AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR ATO ILÍCITO, EM FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, PROPOSTA POR LISBOA FERNANDES E SUA MULHER MARIA ALZINHA DE SOUZA FERNANDES, CONTRA SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A. OS PACIENTES SÃO REPRESENTANTES LEGAIS DA EXECUTADA.

2. DE INÍCIO, NO TOCANTE AO CABIMENTO, EM TESE, DA PRISÃO CIVIL, CABE DESTACAR QUE O "DEPOSITÁRIO PROCESSUAL É OBRIGADO A GUARDAR A COISA PENHORADA, APRESENTANDO-A EM JUÍZO SEMPRE QUE ASSIM DETERMINADO PARA O BOM ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE PRISÃO CIVIL (CC, ART. 1.287)" (AC. Nº 9.533, 2ª CÂM. CÍVEL - TAPR, DJ DE 13/03/98). DESTA FORMA, A "PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO INFIEL DECORRENTE DO DESVIO DE BEM PENHORADO É PERFEITAMENTE LEGAL, TENDO SIDO RECEPCIONADA PELA NOVA ORDEM CONSTITUCIONAL. A EXPRESSÃO 'NA FORMA DE LEI' FOI RETIRADA DO TEXTO CONSTITUCIONAL POR SE APRESENTAR SUPÉRFLUA, UMA VEZ QUE 'NINGUÉM SERÁ PRIVADO DA LIBERDADE SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL' (CF DE 1988, ART. 5, LIV), ISTO É, PARA QUE ALGUÉM SEJA PRIVADO DE SUA LIBERDADE DEVE SER OBSERVADA A FORMA OBRIGATÓRIA QUE É AQUELA PREVISTA EM LEI" (AC. Nº 11.654, 2ª CÂM. CÍVEL, DJ DE 08/10/99).

TODAVIA, PARA QUE FIQUE CARACTERIZADO O DEPÓSITO JUDICIAL, É INDISPENSÁVEL QUE O AUTO DE PENHORA PREENCHA OS REQUISITOS ELENCADOS NOS INCISOS I A IV, DO ARTIGO 665, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

NO CASO, A PENHORA QUE O MM. JUIZ CONSIDEROU REVIGORADA (ANTE A INJUSTIFICÁVEL RESISTÊNCIA OPOSTA PELA DEVEDORA EM CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES) RECAIU SOBRE DOIS ÔNIBUS (FL. 81). O AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO (FL. 81), EMBORA MENCIONE QUE OS REFERIDOS BENS TENHAM SIDO DEPOSITADOS EM MÃOS DA SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A., QUE TERIA ACEITADO O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIA \* COMPROMETENDO-SE EM NÃO ABRIR MÃO DOS BENS SOB SUA GUARDA, SEM ORDEM EXPRESSA DO JUIZ DA CAUSA, SOB AS FINALIDADE DA LEI \* NÃO CONTEM A ASSINATURA DE REPRESENTANTES LEGAIS DA DEPOSITÁRIA.

TANTO É QUE, QUINZE (15) DIAS DEPOIS, O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICOU QUE DEIXOU DE INTIMAR A REQUERIDA DA PENHORA, PORQUE A EMPRESA NÃO TEM REPRESENTANTE LEGAL NA CIDADE DE LONDRINA.

EXPEDIU-SE, EM CONSEQUÊNCIA, CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE MARÍLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM DE INTIMAR, DA PENHORA, OS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA.

ESSA PRECATÓRIA NÃO PODE SER CUMPRIDA DESDE LOGO PORQUE, SEGUNDO CERTIFICOU O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, HAVIA NECESSIDADE DE NOMEAR A EMPRESA COMO DEPOSITÁRIA DOS BENS (FL. 93-VERSO).

OS EXEQUENTES, PROTOCOLANDO PETIÇÃO JUNTO AO JUÍZO DEPRECADO, MANIFESTARAM SUA CONCORDÂNCIA EM NOMEAR A EXECUTADA SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A. COMO DEPOSITÁRIA DOS BENS.

FOI ENTÃO O MANDADO DEVOLVIDO AO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL, CONFORME VERIFICA-SE DO QUE CONSTA ÀS FL. 100-VERSO DOS AUTOS ORA EXAMINADOS, EXAROU A SEGUINTE CERTIDÃO:

"CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO A CARTA PRECATÓRIA ANEXA INTIMEI SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL WALSH GOMES FERNANDES DE TODO TEOR DA REFERIDA CARTA PRECATÓRIA ENTREGANDO-LHE A CONTRA FÉ, EXARANDO O MESMO SEU CIENTE ACIMA.

MARÍLIA, 01 DE OUTUBRO DE 1998".

EMBORA ALI CONSTE A ASSINATURA E O NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO WALSH GOMES FERNANDES, VÊ-SE QUE NO ALUDIDO DOCUMENTO NÃO ESTÁ CERTIFICADO QUE, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, OS BENS FICAVAM DEPOSITADOS EM SUAS MÃOS, COM A ACEITAÇÃO DO ENCARGO, SOB AS PENAS DA LEI. NEM AO MENOS EXISTE EXPRESSA MENÇÃO AO AUTO DE FL. 81.

NÃO BASTASSE ISSO, É AINDA DISCUTÍVEL A POSSIBILIDADE DE REVIGORAMENTO DA ALUDIDA PENHORA.

QUANDO A AVALIADORA JUDICIAL NÃO ENCONTROU OS BENS (FL. 102), A EXECUTADA SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A. VEIO AOS AUTOS REQUERER A SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS. APRESENTARAM, COMO JUSTIFICATIVA, QUE EM RAZÃO "DE UM DESFALQUE DE UMA QUANTIA TANTO VULTUOSA E DO DESAPARECIMENTO DE ALGUNS BENS MÓVEIS, INCLUSIVE OS REFERIDOS BENS PENHORADOS" (FL. 194), ELES, QUE JÁ ESTAVAM APOSENTADOS, "NÃO TIVERAM OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER VOLTAREM PARA A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA COM O INTUITO DE REVERTER ESTA SITUAÇÃO" (FL. 104).

E OS EXEQUENTES ACEITARAM A SUBSTITUIÇÃO, A QUAL, PORÉM, NÃO CHEGOU A SE CONCRETIZAR, PORQUE A EXECUTADA PRIMEIRO OFERTOU VEÍCULOS QUE ESTAVAM ONERADOS (FLS. 113 A 118), E DEPOIS NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DE SUBSTITUIR A PENHORA POR DINHEIRO (FLS. 120/124).

NA PETIÇÃO INICIAL DO PRESENTE HABEAS CORPUS, AO NEGAREM SUA CONDIÇÃO DE FIÉIS DEPOSITÁRIOS, OS PACIENTES DIZEM QUE AQUELES ÔNIBUS (FL. 81) NÃO FORAM APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO PORQUE "SE ENCONTRAVAM SUCATEADOS E FORAM DESMANCHADOS, APROVEITANDO-SE SUAS PEÇAS EM OUTROS VEÍCULOS DA PRÓPRIA EMPRESA" (FL. 103).

EM RAZÃO DE TODAS ESTAS CIRCUNSTÂNCIAS, É DE BOM ALVITRE SUSPENDER O CUMPRIMENTO DE PRISÃO, PARA QUE SEJA MELHOR EXAMINADA A EXISTÊNCIA, OU NÃO, DE DEPÓSITO JUDICIAL, POIS SE DE UM LADO EXISTEM AS APONTADAS IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS DE FL. 81 E 100-VERSO, DE OUTRO VERIFICA-SE QUE NA PETIÇÃO DE FL. 104, AO REQUEREREM A SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS, OS PACIENTES NÃO ARGUÍRAM IRREGULARIDADES RELATIVAS AO DEPÓSITO.

3. ANTE O EXPOSTO, CONCEDO A LIMINAR, PARA O FIM DE SUSPENDER O CUMPRIMENTO DA ORDEM DE PRISÃO CIVIL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. E, SE EVENTUALMENTE JÁ TIVER SIDO CUMPRIDO O MANDADO, FICA DETERMINADA, DESDE JÁ, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO OS PACIENTES NÃO ESTIVEREM PRESOS.

4. COMUNIQUE-SE, COM URGÊNCIA, A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA.

5. VISTA À DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

PUBLIQUE-SE.

CURITIBA, 12 DE JANEIRO DE 2000

CELSON ROTOLI DE MACEDO

PRESIDENTE

I Divisão Cível  
Terceira Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 13-01-2000

Relação No. 2000.00008 de Publicação (Analítica)

## ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
GIOVANE M. M. DOS SANTOS	001	0151119-5
SANDRA VIVIANE M FERNANDES	001	0151119-5

## DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0151119-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCOLO : 1999/136533  
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO  
VARA : VARA CIVEL  
: FRANCISCO BELTRAO  
: 1A VARA CIVEL  
AÇÃO ORIGINÁRIA : 9500000206 COBRANÇA  
AGRAVANTE : GUZATTI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA  
ADVOGADO : GIOVANE M. M. DOS SANTOS  
: SANDRA VIVIANE M FERNANDES